

Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Barbacena ALTO RIO DOCE 14681 – E.E. São José MASP 281043-0, José Maria de Lima, PEBIA – admissão 2, a contar de 01/02/2013. DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1433/2013 A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Guanhães SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO 45608 – EE Dr. Cristiano Machado MASP 1009619-6, Simony Sardinha Braga Sousa, PEBIA, admissão 1, a contar de 18/02/13. RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO DE VICE- DIRETOR - ATO Nº 1434/2013 A Secretária de Estado de Educação retifica no Ato nº 23/2012, de designação para a função de Vice-diretor de Escola Estadual, publicado em 13/01/2012, a parte referente a:

SRE Metropolitana B ESMERALDAS 8974 – E.E. de Lagoa MASP 967021-7, Eníldes Aparecida Rocha Onde se lê: EEB - admissão 1; Leia-se: PEB - admissão 2. TORNA SEM EFEITO DISPENSA DE VICE-DIRETOR – ATO Nº 1435/2013 A Secretária de Estado de Educação torna sem efeito o Ato nº 978/2013, publicado em 12/04/2013, de dispensa da função de Vice-diretor de Escola Estadual, referente a:

SRE Patos de Minas PATOS DE MINAS 212229 – EE Agrotécnica Afonso Queiroz MASP 699126-9, Márcio Milano da Rocha. DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1436/2013 A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Patos de Minas PATOS DE MINAS 118982 – EE Professor Antonio Dias Maciel MASP 699126-9, Márcio Milano da Rocha, PEBIB - admissão 1, a contar de 12/04/2013. DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1437/2013 A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Metropolitana B BELO HORIZONTE 604 – E.E. Domingas Maria de Almeida MASP 1132343-3, Michele de Souza Félix Poieiras, PEBIA - admissão 1, a contar de 18/02/2013. DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1438/2013 A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 1º da Resolução SEE nº 2252, de 03 de janeiro de 2013 e Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor, em escola estadual integrante do projeto Reinventando o Ensino Médio:

SRE Metropolitana B BELO HORIZONTE 604 – E.E. Domingas Maria de Almeida MASP 1132354-0, Pablo Categario, PEBIA - admissão 1, a contar da publicação. DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1439/2013 A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Pouso Alegre POUSO ALEGRE 56430 – E.E. Presidente Arthur da Costa e Silva MASP 329240-6, Patrícia Monteiro Guerrero Lessa, PEBIA – admissão 3, a contar de 04/04/2013. DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1440/2013 A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Pouso Alegre POUSO ALEGRE 56430 – E.E. Presidente Arthur da Costa e Silva MASP 329240-6, Patrícia Monteiro Guerrero Lessa, PEBII I – admissão 1, a contar da publicação. DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1441/2013 A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Varginha LUMINÁRIAS 134287 – EE Professor Fábregas MASP 266729-3, Sílvia Terezinha Silva, PEBTIIA, admissão 1, a contar da publicação. TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR – ATO Nº 1442/2013 A Secretária de Estado de Educação torna sem efeito o Ato nº 612/2013, publicado em 13/03/2013, de designação para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual, referente a:

SRE Varginha LUMINÁRIAS 134287 – EE Professor Fábregas MASP 947510-4, Sandra Helena Silva, PEBIA-admissão 1. DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1443/2013 A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Varginha CORDISLÂNDIA 172375 – EE Professora Celina de Rezende Vilela MASP 1002552-6, Cristina Pereira Ribeiro Oliveira, PEBIA, admissão 1, a contar de 01/02/2013.

E.M. Bonfim	Fazenda Pedra de Camisa	Portaria SEE nº 17, de 04/09/1981	18/12/2007
E.M. Belo Horizonte	Fazenda Bela Vista	Portaria SEE nº 17, de 04/09/1981	18/12/2001
E.M. Diamantina	Fazenda Seguro	Portaria SEE nº 17, de 04/09/1981	18/12/1998
E.M. Governador Valadares	Fazenda Itatiaia	Portaria SEE nº 17, de 04/09/1981	18/12/2001
E.M. Poços de Caldas	Fazenda Convém	Portaria SEE nº 17, de 04/09/1981	18/12/1998
E.M. Rio Doce	Fazenda Recife	Portaria SEE nº 17, de 04/09/1981	18/12/1998
E.M. Santos Dumont	Fazenda Canadá	Portaria SEE nº 17, de 04/09/1981	18/12/1994

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos. SRE – Almenara

PORTARIA n.º 594/2013 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 307, de 30 de abril de 2013, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Edificações e Técnico em Enfermagem, no Colégio Técnico Barbacena, situado na R. Governador Benedito Valadares, 342, B. São Sebastião, em Barbacena, pelo prazo de 18 (dezoito) meses. SRE – Barbacena

PORTARIA n.º 595/2013 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º e 9º da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 272, de 27 de abril de 2013, fica credenciada a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araújo, mantenedora da Escola Professora Maria Luiza Santiago de Educação Especial – APAE, de ensino fundamental (anos iniciais), situada na Av. Paraná, 857, B. Cidade Nova, em Araújo, pelo prazo de 05 (cinco) anos. SRE – Divinópolis

PORTARIA n.º 596/2013 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 28 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 308, de 30 de abril de 2013, fica prorrogada até 31 de outubro de 2013, a autorização de funcionamento do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, na Escola de Enfermagem São João de Deus, situada na Rua do Cobre, 800, B. Niterói, em Divinópolis SRE – Divinópolis

PORTARIA n.º 597/2013 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º e 9º da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 277, de 27 de abril de 2013, fica credenciada a entidade Centro Educacional Jean Piaget Ltda – ME, mantenedora do Centro Educacional Jean Piaget, de educação infantil e ensino fundamental, situado na Av. Sete de Setembro, 919, Centro, em Divinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos. SRE – Divinópolis

PORTARIA n.º 598/2013 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 284, de 27 de abril de 2013, fica renovado o reconhecimento do ensino médio, ministrado pelo Centro Educacional Criativo – CECRI, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, situado na R. Camacho, 348, B. São José, em Divinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos. SRE – Divinópolis

PORTARIA n.º 599/2013 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades das escolas municipais, abaixo relacionadas, em Medeiros:

Escola	Endereço	Ato Autorizativo	Data de encerramento
E.M. do Mantíbio	Fazenda Mantíbio	Portaria SEE nº 05/81, de 21/01/82	31/12/1998
E.M. do Desempenhado	Povoado do Desempenhado	Portaria SEE nº 05/81, de 21/01/82	31/12/1995

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos. SRE – Divinópolis

PORTARIA n.º 600/2013 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança do Núcleo Educacional de Porteirinha, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, da R. Doutor Almerindo Alves de Brito, 36, B. Ouro Branco, em Porteirinha para R. Barão do Rio Branco, 493, Centro, no mesmo município. SRE – Janaúba

PORTARIA n.º 601/2013 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança do Núcleo Educacional de Porteirinha, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, da R. Doutor Almerindo Alves de Brito, 36, B. Ouro Branco, em Porteirinha para R. Barão do Rio Branco, 493, Centro, no mesmo município. SRE – Janaúba

PORTARIA n.º 602/2013 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado o funcionamento de turmas dos anos iniciais do ensino fundamental, vinculadas à escola abaixo relacionada:

Município	Endereço TV	Escola Núcleo	Nº de Turmas
Manga	Comunidade Justa II	E.M. Bebedouro	03
Manga	Comunidade Espinho	E.M. Bebedouro	03

SRE – Januária PORTARIA n.º 603/2013 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança do Conservatório Estadual de Música Haidée França Americano, no período de 1986 a 26 de outubro de 1989, da R. Brás Bernardino, 105, Centro, em Juiz de Fora para a R. Santo Antônio, 627, Centro e a partir de 27 de outubro de 1989, da R. Santo Antônio, 627, Centro, em Juiz de Fora para a R. Batista de Oliveira, 377, 1º e 2º andares, Centro, no mesmo município. SRE – Juiz de Fora

PORTARIA n.º 604/2013 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 599, de 27 de junho de 2009, fica divulgada a mudança de denominação do curso Técnico em Instrumento para curso Técnico em Instrumento Musical, ministrado pelo Conservatório Estadual de Música Haidée França Americano, situado na R. Batista de Oliveira, 377, 1º e 2º andares, Centro, em Juiz de Fora. SRE – Juiz de Fora

PORTARIA n.º 605/2013 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 18 de agosto de 2011, a mudança do Centro Estadual de Educação Continuada – CESEC Poeta Murilo Mendes, da Av. Assis Chateaubriand, 127 - 2º e 3º andares, B. Floresta, em Belo Horizonte para R. Itambé, 49, B. Floresta, no mesmo município. SRE – Metropolitana A

PORTARIA n.º 606/2013 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 28 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002,

e considerando o Parecer CEE n.º 324, de 07 de maio de 2013, fica prorrogada, pelo período de 03 de agosto de 2010 a 23 de dezembro de 2011, a autorização de funcionamento do ensino médio no Colégio Libertas, de ensino fundamental e ensino médio, situado na R. Dalila Alves da Cunha, 234, Centro, em Mateus Leme, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos. SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 607/2013 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 24 de dezembro de 2011, as atividades do Colégio Libertas, de ensino fundamental e ensino médio, autorizado pela Portaria SEE n.º 237, de 09 de março de 2000, situado na R. Dalila Alves da Cunha, 234, Centro, em Mateus Leme. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento. SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 608/2013 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 323, de 04 de maio de 2013, fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Instituto de Educação Emanuel Ltda e autorizado o funcionamento do Colégio Emanuel, de educação infantil, com o ensino fundamental, situado na R. Dalila Alves da Cunha, 234, Centro, em Mateus Leme, pelo prazo de 09 (nove) anos. SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 609/2013 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2008, as atividades do COB – Colégio Técnico da Pampulha, de ensino médio, autorizado pela Portaria SEE n.º 52, de 24 de janeiro de 2004, situado na Av. Presidente Antônio Carlos, 8100, B. São Luiz, em Belo Horizonte. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento. SRE – Metropolitana C

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEE n.º 1513, de 26 de outubro de 2012, referente à extensão do 3º, 4º e 5º anos do ensino fundamental na Escola de Educação Especial Maria Senhorinha, no Município de João Monlevade: Onde se lê: "... R. Palmas, 324, B. Baú ..." Leia-se: "... R. Palmas, 234, B. Baú ..." SRE – Nova Era

PORTARIA n.º 610/2013 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas a partir de 13 de dezembro de 2009, as atividades da Escola Técnica FIDE Ipcarmo, autorizada pela Portaria SEE n.º 0033, de 19 de janeiro de 2008, situada na Fazenda Santa Rosa, s/nº, Distrito de Ipoeema, em Itabira. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento. SRE – Nova Era

PORTARIA n.º 611/2013 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 283, de 27 de abril de 2013, retificado em 07 de maio de 2013, fica renovado o reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Administração e Técnico em Contabilidade, ministrados pelo Centro Educacional Visão, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, situado na R. Paulo Afonso, 180, Centro, em João Pinheiro, pelo prazo de 05 (cinco) anos. SRE – Paracatu

PORTARIA n.º 612/2013 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas a partir de 08 de fevereiro de 2008, as atividades do ensino fundamental (anos finais) do Colégio Interacção, de educação infantil e ensino fundamental, autorizado pela Portaria SEE n.º 332, de 27 de março de 2007, situado na Av. Otto Krakauer, 886, B. Santa Casa, em Passos. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao ensino fundamental (anos finais). SRE – Passos

PORTARIA n.º 613/2013 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11 e 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 287, de 27 de abril de 2013, fica credenciada a entidade mantenedora Educadário Cecília Meireles Ltda – ME e renovado o reconhecimento do ensino médio, ministrado pelo Educadário Cecília Meireles, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, situado na Av. Dona Alcina, 120, B. Residencial Vasco Lopes, em Papagaio, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos. SRE – Sete Lagoas

PORTARIA n.º 614/2013 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2012, as atividades da Escola Pingo de Mel, de ensino fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 1024, de 04 de julho de 1997, situada na R. Olimpio Jacinto Silva, 191, B. Boa Vista, em Uberaba. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento. SRE – Uberaba

PORTARIA n.º 615/2013 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas a partir de 31 de janeiro de 2012, as atividades da ETA – Escola Técnica de Alfenas Professora Iracema Esteves, de ensino fundamental (anos finais), autorizada pela Portaria SEE n.º 302, de 26 de julho de 1980, situada na Praça Melvin Jones, 64, Centro, em Alfenas. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento. SRE – Varginha

## SRE de Governador Valadares

Sandra Márcia Ferreira

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 88/2013 RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. aos servidores: CONSELHEIRO PENA: “EE de Conselheiro Pena”, Masp 495738-7, Maristela Maurício de Freitas, PEBRRIA, 1º cargo, no ato nº 14/13, public. em 03/04/13, onde se lê: 108 h/a mensais, leia-se: 74 h/a mensais, por incorreção; SAR-DOA: “EE Geraldá Pereira de Almeida”, Masp 215383-1, Sebastiana Ivonia Pereira de Assis, PEBIIG, 1º cargo, no ato nº 20/13, public. em 04/05/13, onde se lê: Sebastiana Ivonia Pereira de Almeida, leia-se: Sebastiana Ivonia Pereira de Assis, por incorreção;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 89/2013 RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. aos servidores: CUPARAQUE: “EE José Ferreira Júnior”, Masp 279780-1, Elizete do Carmo Passotti Silva, PEBTIC, 1º cargo, no ato nº 22/13, public. em 23/03/13, onde se lê: Por 02 meses, leia-se: Por 03 meses, por incorreção;

10 418004 - 1 ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 11/2013 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88 , com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, à vista do implemento das exigências para a aposentadoria, aos servidores: GOVERNADOR VALADARES: “Cesec – Centro Estadual de Educação Continuada”, Masp 209203-9, Maria Bandeira de Aguiar, PEBID, 2º cargo, a/p de 28/02/13; RESPLENDOR: “EE Comendador Nascimento Nunes Leal”, Masp 270290-0, Sandra Marília Faria Stofel, PEBIIP, 1º cargo, a/p de 01/04/13;

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-10% - ATO Nº 06/2013 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 CR/1988, aos servidores: AIMORES: “EE Américo Martins da Costa”, Masp 129338-0, Edir Maria Ignês, PEBID, 2º cargo, a/p de 24/10/10; GOVERNADOR VALADARES: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 315032-3, Maria Lopes Rita, ASBIE, 1º cargo, a/p de 23/01/09; “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 280695-8, Maria de Lourdes Coelho Silva, ANEIP, 1º cargo, a/p de 05/06/05, para regularização de vida funcional; MANTENA: “EE Dona Raimunda Duque”, Masp 366928-0, Luzete de Fatima Valente Teixeira, PEBIN, 1º cargo, a/p de 03/03/09; SANTA EFIGÊNIA DE MINAS: “EE Tito Alves Pinto”, Masp 344898-2, Maria do Patrocínio Coelho Pereira, PEBIB, 1º cargo, a/p de 31/05/06, data do aniversário;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 21/2013 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º DO ART. 36 da Constituição Estadual de 21/09/1989, dos servidores: CONSELHEIRO PENA: “EE Maria Garcia Pinto”, Masp 519460-0, Ailta Pereira da Rocha Silva, PEBIA, 1º cargo, a/p da data da public. do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º, EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 113 h/a mensais; COROACI: “EE Bernardino Nunes da Rocha”, Masp 564947-0, Inez Maria da Silva, ASBIE, 1º cargo, a/p da data da public. do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 40, § 1º inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda à CF nº 41/03, com direito a remuneração proporcional à razão de 7.956 dias; DIVINO DAS LARANJEIRAS: “EE de Linópolis”, Masp 245746-3, Margarida Anticista Sobrinha Neto, PEBIA, 2º cargo, a/p da data da public. do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º, EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 119 h/a mensais; GOVERNADOR VALADARES: “EE Bom Pastor”, Masp 518327-2, Vânia da Silva Inocêncio Marques, PEBIB, 1º cargo, a/p da data da public. do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária média de 117 h/a mensais; “EE Dona Arabela de Almeida Costa”, Masp 284978-4, Maria do Carmo da Cruz Trancedo, PEBIA, 4º cargo, a/p da data da public. do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 40, § 1º inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda à CF nº 41/03, com direito a remuneração proporcional à razão de 5.081 dias; “EE Frei Angélico de Campora”, Masp 339329-5, Maria das Dores Godinho Gomes, PEBTIIA, 1º cargo, a/p da data da public. do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º, EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 118 h/a mensais; “EE Israel Pinheiro”, Masp 338990-5, Maria Marlene de Miranda Mazoni Martins, PEBIIF, 2º cargo, a/p da data da public. do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º, EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 117 h/a mensais; ITANHOMI: “EE Carlota de Andrade”, Masp 363511-7, Maria da Penha Nunes Pimentel, PEBIII, 2º cargo, a/p da data da public. do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º, EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 172 h/a mensais; SÃO JOSÉ DO DIVINO: “EE Tranquilino Dias Brito”, Masp 291885-2, Maria Madalena Soares Oliveira, PEBIF, 1º cargo, a/p de 01/02/12, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º, EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária média de 119 h/a mensais;

ANULAÇÃO – ATO Nº 17/2013 ANULA O(S) ATO(S) referente ao(s) servidor(es): CONSELHEIRO PENA: “EE de Conselheiro Pena”, Masp 256074-6, Maria Isabel Pessoti, PEBIIP, 1º cargo, no ato nº 14/13 de Processo Administrativo Conclusão, public. em 06/04/13, na parte em que concluiu o processo administrativo, instaurado pela portaria nº 006/13, por duplicidade; COROACI: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 379787-5, Maria da Soledade Lima Gomes, PEBII, 1º cargo, no ato nº 54/12 de Férias-Prêmio Afastamento, public. em 21/11/12, na parte em que concedeu o afastamento, por duplicidade; DIVINO DAS LARANJEIRAS: “EE Francisco de Souza Resende”, Masp 896388-6, Edima Monteiro Ferreira, ASBIA, 1º cargo, no ato nº 191/10 de Retificação, public. em 19/06/10, na parte em que retificou o ato, e o nome, por incorreção; FERNANDES TOURINHO: “EE Agripino Vilas Novas”, Masp 1093961-9, Maria do Carmo Sena Pereira, ATBIC, 1º cargo, no ato nº 22/09 de Opção por Composição Remuneratória, public. em 10/10/09, na parte em que se refere a opção, por ser indevido; “EE Agripino Vilas Novas”, Masp 1093961-9, Maria do Carmo Sena Pereira, ATBIA, 1º cargo, no ato nº 187/09 de Retificação, public. em 10/10/09, na parte em que se refere a opção por composição remuneratória, por incorreção no ato; FREI INOCÊNCIO: “EE João Brasileiro Passos”, Masp 279768-6, Eliene Brasileiro de Queiroz Silva, PEBIIP, 1º cargo, no ato nº 37/07 de Férias-Prêmio Afastamento, public. em 18/08/07, na parte em que concedeu 01 mês ref. ao 1º decênio, por não ter se afastado; GALILEIA: “EE Levindo Valadares da Fonseca”, Masp 280533-1, René de Souza Bicalho, PEBIA, 2º cargo, no ato nº 45/11 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 01/10/11, na parte em que concedeu 03 meses ref. ao 5º qq., por concessão indevida; GOVERNADOR VALADARES: “I. Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho”, Masp 314721-2, Tracy Maria da Silva, ASBIF, 1º cargo, no ato nº 14/10 de Quinquênio Administrativo, public. em 07/05/10, na parte em que concedeu o 6º qq., por duplicidade; “EE Alexandre Peixoto da Silva”, Masp 348254-4, Sandra Maria Pena Rodrigues, PEBIC, 1º cargo, no ato nº 41/12 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 06/10/12, na parte em que concedeu 03 meses, ref. ao 5º qq., por duplicidade; “EE Alexandre Peixoto da Silva”, Masp 348254-4, Sandra Maria Pena Rodrigues, PEBIC, 1º cargo, no ato nº 210/11 de Retificação, public. em 09/07/12, na parte em que retificou o 1º e 2º biênios, por incorreção; “EE Alexandre Peixoto da Silva”, Masp 348254-4, Sandra Maria Pena Rodrigues, PEBIC, 1º cargo, no ato nº 34/12 de Quinquênio Magistério, public. em 06/10/12, na parte em que concedeu o 5º qq., por duplicidade; “EE Alexandre Peixoto da Silva”, Masp 818861-7, Zulmira Laurinda da Silva Moura, ASBIA, 1º cargo, no ato nº 305/12 de Retificação, public. em 06/10/12, na parte em que retificou o 2º qq., por incorreção; “EE Alexandre Peixoto da Silva”, Masp 978223-6, Adriana Braga Leal, PEBIA, 1º cargo, no ato nº 37/08 de Biênio, public. em 28/06/08, na parte em que concedeu o 4º qq., por concessão indevida; “EE Diocesano”, Masp 245799-2, Maria do Socorro Coelho, PEBTIIA, 2º cargo, no ato nº 127/11 de Retificação, public. em 29/04/11, na parte em que corrigiu a vigência, por retificação indevida; “EE Diocesano”, Masp 279840-3, Gervânia Barbosa Andrade, ATBIIIIP, 1º cargo, no ato nº 252/10 de Retificação, public.

## Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL

Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel PORTARIA n.º 593/2013 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades das escolas municipais, abaixo relacionadas, em Joaíma:

Escola	Endereço	Ato Autorizativo	Data de Encerramento
E.M. Água Limpá	Fazenda Água Limpá	Portaria SEE nº 843, de 22/06/2005	18/12/2007
E.M			